ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei nº 866/2004 **Araguatins TO, 27 de abril de 2004.**

"Concede aumento aos Servidores da Secretaria Municipal da Educação, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento, a partir de 1º de abril de 2004, aos Servidores integrantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sendo **15% (quinze por cento)** no Salário dos **Professores** e **10% (dez por cento)** para **os demais servidores.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, **Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de abril de 2004.

Ronald Corrêa da Silva
Prefeito

Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mun. de Administração
e Coordenação Geral